Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 07/2019

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2019.1

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* FORMIGA,** nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016, **torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas de Monitorias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 1° semestre de 2019, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sítio: https://forms.gle/E5shoSTJj3Jcho4W7.

1.2 Inscrições: **01/04/2019** à **07/04/2019.**

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria Acadêmica as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para anexar ao Formulário de Inscrição.

1.3.1 O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria Acadêmica do Campus Formiga.

1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, caberá ao próprio candidato entregá-los na sala da DE, Sala 14 do bloco C, no horário de 09h00min às 12h00min **até dia 08 (oito) de abril de 2019**. Tais documentos não poderão ser enviados por e-mail.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

1. Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;
2. Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.
3. Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme a RESOLUÇÃO Nº 3 DE 23 DE MARÇO DE 2019 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor**:

1. Cumprir a **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas**, **limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina;
2. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
3. Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
4. Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
5. Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
6. Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
7. Entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;
8. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
9. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável; e
10. Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

3.2 São atribuições do **monitor de apoio pedagógico:**

1. Acompanhar o monitorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, conforme sua necessidade.

3.2 São atribuições do **Professor responsável**:

1. Selecionar os monitores;
2. Acompanhar a assiduidade dos monitores;
3. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
4. Acompanhar a frequência de alunos às aulas da monitoria;
5. Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
6. Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;
7. Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
8. Participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
9. Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
10. Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho; e
11. Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

4 DA SELEÇÃO DE MONITORES

4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I;

4.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.

4.3 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do Professor responsável pela disciplina.

4.4 Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita, esta será marcada diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.

4.5 A critério do(s) Professor(es) responsável(eis) pela vaga de monitoria, poderá ser agendada entrevista com os candidatos. Neste caso, o agendamento será feito através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.

4.6 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **11 (onze) de abril de 2019**, com prazo de recurso conforme subitem 7.1.

4.7 O resultado final será divulgado a partir do dia **15 (quinze) de abril de 2019** na página eletrônica do IFMG - *Campus* Formiga e nos murais da Diretoria de Ensino.

4.7.1 As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente, conforme orientações do Professor responsável.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Para candidatar-se à vaga de monitor são imprescindíveis o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida. Concomitantemente a estas exigências, é vedado aos candidatos:

1. O recebimento, concomitantemente à monitoria, de outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc); e
2. Firmar termo de compromisso no Programa de Monitoria Voluntária.

6 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1 A bolsa terá duração máxima de 06 (seis) meses, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas e limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, respeitado o disposto no item 05 (cinco) do Termo de Compromisso (ANEXO VII);

6.2 **O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal.**

6.3 A renovação da bolsa poderá ocorrer exclusivamente para disciplinas das matrizes curriculares dos cursos técnicos, cujo período letivo é anual, a critério do Professor responsável da disciplina.

6.4 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve), a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 04 (quatro) do Termo de Compromisso. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, protocolado junto à DE, na Sala 14 do Bloco C, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 16h00min.

7.2 O candidato que, no ato da inscrição, apresentar informações e/ou documentações falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

7.5 Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria dentre o elenco disposto no Anexo I.

7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça ao mesmo tempo, monitoria remunerada e voluntária, conforme subitem 5.1, alínea b.

7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

1. Por solicitação do monitor; ***ou***
2. A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa; ***ou***
3. Por sanção disciplinar; ***ou***
4. Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria; ***ou***
5. Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7 O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá com suas atividades de monitoria.

7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso**, Anexo VII, declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.9 O Professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso** e aceite de orientação (Anexo VII), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.10 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor que não entregar os relatórios **mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil** do mês subsequente ao exercício da monitoria.

7.11 Ao término do período de vigência da bolsa informado no Termo de Compromisso (ANEXO VII), o monitor deverá entregar **em até 03 (três) dias úteis**os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.

7.11.1 Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor que não respeitar o prazo estipulado no item anterior (7.11).

7.12 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Washington Santos Silva

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

EDITAL XX/2019

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Cursos Técnicos	Física I e Física Técnica I	Ulysses Rondina Duarte / Dante Donizeti Pereira	01	Ter sido aprovado em algumas das seguintes disciplinas dos cursos de graduação: Física I ou Mecânica I com aproveitamento de no mínimo 70 pontos.	1. Análise da ficha acadêmica ***e;*** por solicitação do Professor responsável (via email),***Entrevista***.
Cursos Técnicos	Física II e III	Gláucio Ribeiro Silva	01	Ter sido aprovado nas disciplinas de Eletricidade Básica e Magnetismo; Óptica e Fisica Moderna e Mecânica II.	1. Análise da ficha acadêmica ***e;*** por solicitação do Professor responsável (via email), ***Entrevista***
Cursos Técnicos	Química I	Anamaria Teodora Coelho Rios da Silva	01	Ter sido aprovado em Química geral no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica com aproveitamento de no mínimo de 70 pontos	1. Análise da ficha acadêmica ***e;*** por solicitação da Professora responsável (via email),***Entrevista***.
Cursos Técnicos	Química II e III	Rosilene Silva Nascimento Paganotti	01	Ter sido aprovado nas disciplinas com aproveitamento de no mínimo de 70 pontos	1. Análise da ficha acadêmica ***e;*** por solicitação da Professora responsável (via email),***Entrevista***.
Bacharelado em Administração / Tecnologia em Gestão Financeira	Matemática I (ADM) e Matemática Aplicada (GEFIN)	Joice Stella de Melo Rocha / Marco Túlio Dinali Viglioni	01	Ter sido aprovado em uma das disciplinas.	1. Análise da ficha acadêmica - Nota na disciplina e coeficiente de rendimento.
Bacharelado em Administração / Tecnologia em Gestão Financeira	Introdução à Computação e Programação (ADM) e Informática Aplicada (GEFIN)	João Paulo Fernandes de Cerqueira César	01	Ter sido aprovado em uma das disciplinas.	1. Análise da ficha acadêmica - Nota na disciplina e coeficiente de rendimento.
Bacharelado em Administração / Tecnologia em Gestão Financeira	Estatística	Marco Túlio Dinali Viglioni	01	Ter sido aprovado em uma das disciplinas.	1. Análise da ficha acadêmica - Nota na disciplina e coeficiente de rendimento.

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Curso Técnico em Informática	Programação	Paloma Maira de Oliveira Lima	01	Ter sido aprovado na disciplina de Programação I ou Programação orientada a objetos do curso técnico em informática.	1. Análise da ficha acadêmica - Nota na disciplina e disponibilidade de horário.
Bacharelado em Ciência da Computação	Algoritmos I e II	Manoel Pereira Júnior	01	Ter sido aprovado nas disciplinas de Algoritmos I e Algoritmos II.	1. Análise da ficha acadêmica - Nota na disciplina e disponibilidade de horário.
Bacharelado em Ciência da Computação	Dispositivos Móveis	Fernando Paim Lima	01	Ter sido aprovado nas disciplinas de dispositivos móveis I e II, ou ter sido aprovado na disciplina de desenvolvimento móvel do curso de Ciência da Computação.	1. Análise da ficha acadêmica - Nota na disciplina, disponibilidade de horário e produções na área.
Bacharelado em Engenharia Elétrica e Técnico Integrado em Eletrotécnica	Circuitos Elétricos II (Engenharia), Eletricidade Básica (Técnico em Eletrotécnica), Circuitos CA e Trifásicos (Técnico em Eletrotécnica) e Introdução à análise de circuitos elétricos (Técnico em Eletrotécnica)	Ana Flávia Peixoto de Camargos / Gláucio Ribeiro Silva / Ulysses Rondina Duarte / Mariana Guimarães dos Santos	01	Aluno do curso de Engenharia Elétrica aprovado na disciplina de Circuitos Elétricos II.	1. Análises curricular e média de aproveitamento curricular.
Bacharelado em Engenharia Elétrica e Técnico Integrado em Eletrotécnica	Eletrônica Digital, Lab. de Eletrônica Digital, Eletrônica I (Engenharia Elétrica), Lab. de Eletrônica I (Engenharia Elétrica), Eletrônica (Técnico em Eletrotécnica) e Laboratório de Eletrônica (Técnico em Eletrotécnica)	Carlos Renato Borges, Gustavo Lobato Campos.	01	Aluno do curso de Engenharia Elétrica aprovado nas disciplinas de Eletrônica Digital (Engenharia Elétrica), Laboratório de Eletrônica Digital (Engenharia Elétrica), Eletrônica I (Engenharia Elétrica) e Laboratório de Eletrônica I (Engenharia Elétrica).	1. Análises curricular e média de aproveitamento curricular.
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Mecânica I	Alcides Farias Andrade	01	Ter sido aprovado em alguma das seguintes disciplinas dos cursos de graduação: Física I ou Mecânica I com aproveitamento mínimo de 70 pontos.	1. Análises curricular e média de aproveitamento curricular.
Licenciatura em Matemática	Introdução à Álgebra	Fernanda Souza de Paula Santos	01	Ter cursado a disciplina no curso Licenciatura em Matemática com aprovação mínima de 70%.	1. Análise da ficha acadêmica; ***e*** por solicitação da Professora responsável (via email),***Entrevista***.
Licenciatura em Matemática	Fundamentos de Cálculo	Karina Pereira Carvalho	01	Ter cursado a disciplina no curso Licenciatura em Matemática com aprovação mínima de 70%.	1. Análise da ficha acadêmica; ***e*** por solicitação da Professora responsável (via email),***Entrevista***.

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Licenciatura em Matemática	Apoio Pedagógico ao aluno acompanhado pelo NAPNEE*	Luciene Azevedo / Equipe do NAPNEE	01	Ter cursado o primeiro período do curso em Licenciatura em Matemática	Análise da ficha acadêmica; análise de disponibilidades de horários ***e*** por solicitação do Professor responsável (via email), ***Entrevista***

***** Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas**.**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROGRAMA DE MONITORIA 2019/1

EDITAL XX/2019

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
Candidato (a) à Disciplina:	
Pontos obtidos	**0 a 10**
Análise do Histórico Escolar	
Entrevista	
Prova escrita	
Outro	
Total (média)	
Observações	

Situação	
( ) Aprovado(a)	**( ) Reprovado(a)**
Formiga, ____ de abril de 2019. Assinatura do(a) Professor(a) Responsável	

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA

PROGRAMA DE MONITORIA 2019/1

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria – EDITAL Nº XX/2019	
Nome do(a) Monitor(a)	**Mês da Declaração**

Nome do(a) Professor(a) Responsável		**Nome da Disciplina**
Período das atividades	**Atividades propostas pelo(a) Professor(a)**	**Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)**
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		

Formiga, ___/___/_____

_____ _____

Professor(a) Responsável Aluno(a) Bolsista

ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA

PROGRAMA DE MONITORIA 2019/1

DECLARAÇÃO MENSAL de monitoria – EDITAL Nº XX/2019		
Nome do(a) Monitor(a)		**Mês da Declaração**
Nome do(a) Professor(a) Responsável		**Nome da Disciplina**
Data	**Horário**	**Atividades desenvolvidas**
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	

_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
_____/_____	___:___ a ___:___	
Carga horária total de atividades no presente mês:		
Declaração		
Declaro, para fins de comprovação junto à **DE**, que o(a) aluno(a) **CUMPRIU** com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele(a) faz parte.		

Formiga, ___/___/_____.

_____ _____

Professor(a) Responsável Aluno(a) Bolsista

ANEXO V – REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ALUNOS À MONITORIA

PROGRAMA DE MONITORIA 2019/1

Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria – EDITAL Nº XX/2019	
Nome do(a) Monitor(a)	**Mês da Declaração**
Nome do(a) Professor(a) Responsável	**Nome da Disciplina**

Data	Aluno(a) – Nome completo	Matrícula
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
_____/_____		
Total de alunos frequentes no presente mês:		

Declaração

Declaro, para fins de comprovação junto à **DE**, que os alunos que assinaram esta declaração compareceram às atividades de monitoria. A falsificação deste documento configura FRAUDE DOCUMENTAL e gerará cancelamento da monitoria.

Formiga, ___/___/_____.

_____ _____

Professor(a) Responsável Aluno(a) Bolsista l

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL XX/2019

REQUERIMENTO DE RECURSO	
Nome do(a) Requerente	**Disciplina**
Argumentos	
Exponha os motivos que o (a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.	

Formiga, ___/___/_____.

_____

Assinatura do Requente

IFMG *CAMPUS* FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO Protocolo de Requerimento de Recurso Processo Seletivo de Monitoria Edital xx/2019 para o 1º semestre de 2019	Recebido em: _____ / _____ / _____ Por:

IFMG *CAMPUS* FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo de Requerimento de Recurso

Processo Seletivo de Monitoria Edital 07/2019, para o 1° semestre de 2019

Nome: ..... Disciplina:	Recebido em: _____ / _____ / _____ Por:

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

Programa de Monitoria Remunerada 2019/1

TERMO DE COMPROMISSO

Compromissos do Monitor

Eu _____, matriculado (a) no curso _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital Nº 072019**, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o **1º Semestre do ano letivo de 2019** e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga;
2. A Diretoria de Ensino poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital Nº 07/2019**;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento deste Termo, o aluno monitor deverá **ressarcir**, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
4. O valor da bolsa de monitoria é de R$ 200,00 (duzentos reais), com duração máxima de 6 meses. O período de vigência da bolsa será **de __ /__/ 2019 a __/07/ 2019;**
5. **O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal.**
6. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria;
7. São obrigações do bolsista:
    1. **cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável cuja **disciplina é**

_____;

2. solicitar ao professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;

3. auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
4. preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
5. recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
6. preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
7. entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na Diretoria de Ensino (DE), devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;
8. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
9. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
10. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR
ENDEREÇO:
RUA: …..... N° ….....
BAIRRO: …..... CIDADE: ….....
CONTATO:
E-MAIL: ….....
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) …..... CELULAR: ( ) ….....
DADOS BANCÁRIOS:
CPF: …..... RG: ….....
NOME BANCO: …..... AGÊNCIA: …..... CONTA: ….....

Compromissos do Professor Responsável

Eu, **_____,** declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria Remunerada IFMG *Campus* Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital Nº 07/2019**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do professor/responsável:

1. acompanhar a assiduidade dos monitores;
2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
3. acompanhar a frequência de alunos às aulas de monitoria;
4. preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
5. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
6. orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
7. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
8. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
9. avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
10. comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

Formiga, ____ de _____ de 2019.

_____ _____

Professor(a) Responsável Aluno(a) Monitor(a)

Formiga, 01 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva**, **Diretor Geral**, em 01/04/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0283576** e o código CRC **0D9800F0**.

23211.000416/2019-66 0283576v1